

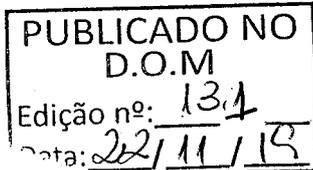


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.143

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.



**“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.858/19”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a solicitação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH** quanto a sua qualificação como Organização Social na **área da Saúde**, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

**Considerando** os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 11.858/19**, em observância à Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área da **SAÚDE**, oportunamente através de Contrato de Gestão, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.476/0001-32, estabelecida na Rua do Cobaral nº 45 – Sala 304 – Bairro Nazaré - Salvador/BA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de novembro de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito